

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N° 228

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/22 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3087, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIBEIRÃO PRETO - COMTURP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo alterar a redação do inciso I do artigo 3"da Lei Complementar nº 3.087, de 14 de setembro de 202 que passa a vigorar com a seguinte redação: a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo — Departamento de Cultura; g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo — Departamento de Turismo.

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após a análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2022.

ISAAC ANTUNES

Presidente

RENATO LUCOLOTO

Vice – Presidente

MAURICIO VILA ABRANCHES

Membro

MAURÍCIO GASPARINI

Membro